



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 489 - TERÇA-FEIRA 13 DE MAIO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	FUNDAMENTO LEGAL
69	01/04/2008	JIR de Freitas	Fornecimento de 3.000m <sup>2</sup> de areia lavada.	R\$ 49.500,00	CV 17/2008
70	01/04/2008	Construtora Locatelli	Prestar serviços de locação de escavadeira hidráulica	R\$ 80.000,00	CV 18/2008
71	02/04/2008	Caio Firmino Soares	prestar serviços de produção de spot para rádios, criação, produção e finalização de layout para informativo municipal e edição de vídeos para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação	R\$ 79.800,00	CV 21/2008
72	03/04/2008	Rejane com. De Produtos Pedagógicos Ltda.	Materiais esportivos para a secretaria municipal de educação.	R\$ 19.600,00	PE 08/2008
73	03/04/2008	SML de Paula Supermercado	Aquisição de diversos materiais de consumo para diversas secretarias municipais por um período de 06 meses.	R\$ 107.265,95	PR 12/2008
74	04/04/2008	CSM Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 20.292,96	PE 07/2008
75	04/04/2008	LFN Sphentof comercio de Produtos de Informática Ltda.	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 3.340,00	PE 07/2008
76	04/04/2008	Leandro Luiz Leal da Silva-ME	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 23.380,00	PE 07/2008
77	04/04/2008	MR de Araújo Pires	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 14.994,00	PE 07/2008
78	04/04/2008	Vidor Ind. e Comercio de Moveis Ltda.	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 24.280,00	PE 07/2008
79	04/04/2008	Vimar Comercio e Serviços Ltda.	Aquisição de diversos materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação	R\$ 27.010,00	PE 07/2008
80	04/04/2008	Viana Resende & cia Ltda-ME	Execução de serviços de reforma de motores da secretaria municipal de infra-estrutura	R\$ 66.000,00	PR 14/2008
81	04/04/2008	José João silveira &	Execução de serviços de	R\$	PR 13/2008

		cia Ltda.	manutenção mecânica de veículos	15.000,00	
82	04/04/2008	Mecânica Tornê Ltda.	Execução de serviços de manutenção mecânica de veículos	R\$ 15.000,00	PR 13/2008
83	14/04/2008	A. Calisto Com. E Serv. Gráficos ME.	Execução de serviços de confecção de diversos impressos para a secretaria municipal de saúde	R\$ 4.792,00	CV 22/2008
84	14/04/2008	Editora e Gráfica LB Ltda-ME	Execução de serviços de confecção de diversos impressos para a secretaria municipal de saúde	R\$ 12.053,70	CV 22/2008
85	15/04/2008	Valmor Antonio Bernieri & cia Ltda-ME	Execução de serviços de reforma do posto de saúde no distrito da Serrinha.	R\$ 44.150,00	CV 20/2008
86	16/04/2008	Luis Cerqueira Antonio	Locação de imóvel localizado na Av cooperana no bairro Jardim Primavera.	R\$ 2.490,00	.....
87	16/04/2008	Assan F. Salim Papelaria	Fornecimento de diversos materiais de expediente para as diversas secretarias municipais.	R\$ 41.900,00	PE 10/2008
88	17/04/2008	Railda Cândida Fabiano	Locação de imóvel localizado na Av Planalto.	R\$ 2.490,00	.....
89	24/04/2008	Vaição Xavante Ltda.	Fornecimento de passagens terrestres e prestação de serviços de malotes.	R\$ 281.794,50	TP 05/2008
90	24/04/2008	Pharma Medical Dist. De Produtos Médicos Hosp. Ltda.	Fornecimento de diversos materiais de consumo para a UCT Unidade de coleta e Transfusão de Sangue.	R\$ 55.900,00	PE 11/2008
91	24/04/2008	Silgran construções Ltda-EPP	Execução de serviços de regularização de canteiros centrais em avenidas.	R\$ 70.000,00	CV 23/2008
92	28/04/2008	Inovação Móvel Ltda.	Cessão de direito de uso de programa aplicativo a ser executado junto ao DEMA.E.	R\$ 3.500,00	.....
93	28/04/2008	Parolin solução em Iluminação Ltda.	Fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.	R\$ 113.780,00	PE 09/2008
94	30/04/2008	Simone Tura	Prestação de serviços como técnica em prótese dentária.	R\$ 13.500,00	IL 02/2008
95	30/04/2008	Wilma Nucada	Prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetricia.	R\$ 116.372,40	IL 02/2008

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS - MÊS DE ABRIL/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Nº	Data	Credor	Objeto	Valor
002/2008	28/04/2008	Construtora Locatelli	Prorrogação de prazo para execução dos serviços, contrato 135/2007	.....

001/2008	16/04/2008	Silgran Construções Ltda.	Prorrogação de prazo para execução dos serviços, contrato nº 052/2006.	.....
001/2008	04/04/2008	Valmor Antonio Bernieri & cia Ltda.	Acréscimo de quantidades ao contrato original nº 124/2007	54.722,00

Água Boa - MT 12 de Maio 2008.

### Prefeitura Municipal de Apicás

#### CONVITE

Através do presente, convidamos a população em geral para participar de Audiência Pública, que se realizará no dia 19 de Maio de 2008, às 19:00h na Câmara Municipal de Apicás-MT, com a seguinte ordem do Dia:

- 1 - Revisão das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2008;
- 2 - Discussões do Projeto de Lei nº. 074/LDO/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo somente o que apresentamos para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Atenciosamente,

**Silda Kochemborger**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

Para:

A.M.M. – Associação Mato-grossense dos Municípios.  
APIACÁS-MT.

### Prefeitura Municipal de Araguaiana

**LEI MUNICIPAL Nº 107/91 de 06/08/1991**

EDITAL Nº 03/2008

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR VOTOS NA ESCOLHA DO CONSELHO  
(Provisório)

Lídia Heliana Silva Lima	-	56 votos
Cláudia Duarte Alves	-	53 votos
Maria Cecília Silva Resende	-	38 votos
Adriana Silva Braga	-	37 votos
Valdivino Santos Pádua	-	36 votos
Lidiane Elias César Santos	-	36 votos
Elisabeth Gomes de Menezes	-	36 votos
Diva Duarte Bispo dos Santos	-	33 votos
Bianca Felizardo Laranjeira	-	30 votos
Vera Lucia dos Santos Duarte	-	30 votos
Viviany Patrícia Marques dos Santos	-	30 votos
Douglas Lafayett Ramalho	-	28 votos
Deuzília Parreira da Silva	-	28 votos
Washington Luiz Ferreira	-	27 votos
Benones Pereira Filho	-	23 votos
Luzalene Dutra Ramalho	-	22 votos
Creuzenice Felizardo dos Santos	-	20 votos
Leda Maria Vilhalva	-	19 votos
Soralha Inácio de Oliveira	-	17 votos
Lucimar Rosa Lopes	-	15 votos
Lizabete Sousa Silva	-	14 votos
Deuzenir da Silva Lima	-	13 votos
Liliane Domingues Parra	-	13 votos
Ivanilde Alves Ferreira	-	12 votos
Domingos Sávio Pereira	-	10 votos
Silvania Calixto da Silva	-	06 votos
Cheyla Maria Gomes Lopes	-	00 votos
Divina Aparecida Duarte Moraes	-	00 votos

Araguaiana, 09 de maio de 2008.

**José Marques da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Prefeitura Municipal de Araputanga

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas** do dia **26/05/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para Aquisição de 35.450 Litros de Gasolina, 2.800 Litros de Alcool e 354.700 Litros de Óleo Diesel. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou através do site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br).

Araputanga MT, 12 de maio de 2008.

**REGINALDO LUIZ SHIAVINATO -Pregoeiro**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2008**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa

interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 17/06/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços no Sistema de Abastecimento de Água, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Sistema de Esgotamento Sanitário, objeto de recursos oriundos do Ministério da Saúde – FUNASA, a serem repassados ao Município de Araputanga/MT conforme convênios firmados entre as partes.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, dentro do prazo legal, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

Araputanga MT, 12 de Maio de 2008.

**Aparecido Jose Machado da Cunha – Presidente da CPL**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2008**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 17/06/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços no Sistema de Abastecimento de Água, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Sistema de Esgotamento Sanitário, objeto de recursos oriundos do Ministério da Saúde – FUNASA, a serem repassados ao Município de Araputanga/MT conforme convênios firmados entre as partes.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, dentro do prazo legal, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

Araputanga MT, 12 de Maio de 2008.

**Aparecido Jose Machado da Cunha – Presidente da CPL**

### Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2008**

instrumento de Contrato que celebram o Município de Barão de Melgaço – MT, e a empresa DCP Máquinas e Veículos Ltda para Aquisição de Patrulha mecanizada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, n.º 1410, Centro, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Ibson da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Augusto Leverger, s/n.º, Centro nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 218868 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 283.919.421-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa DCP Máquinas e Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.03.285.685/0001-58, Inscrição Estadual n.º13.317.686-0, com sede a Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 08, Quadra 08, Lote 8A, Bairro Figueirinha, na cidade de Várzea Grande-MT, representada neste ato pela sua Diretora, Sr.ª. Keite Agnes Guimarães Rosa Custódio, brasileira, casada, comerciante portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2368910-0, SSP/MT, inscrita no CPF n.º 984.303.866-53, residente e domiciliada na Av.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Rubens de Mendonça, nº 767, Bairro Consil, Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominada contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A contratada se obriga a fornecer para a contratante, os seguintes itens: Item 01 - 1 Trator agrícola de rodas com potência mínima de 100 CV – motor Diesel Turbo de 4 cilindros – embreagem dupla – transmissão com até 12 marchas à frente e 04 marchas à ré – sistema hidráulico de levante a 3 pontos – controle remoto – tomada de força independente - direção hidrostática – freios a disco em banho de óleo – pneus traseiros até 18.4x34 – pneus dianteiros até 14.9x24 - toldo com estrutura de proteção contra capotagem; Item 07 – 1 Enxada rotativa 1,25 m, 5 rotor, sendo no mínimo 4 enxadas por rotor, constantes do anexo I do edital do Processo de Licitação nº 005/2008, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2008, homologado no dia 02/05/2008, e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

A contratada deverá entregar à contratante, de acordo com a solicitação de fornecimento emitida, os equipamentos e materiais permanente, objeto do edital de Pregão Presencial nº 001/2008.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

A contratada deverá entregar, de acordo com a emissão da autorização de fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias os equipamentos e materiais permanentes, nas quantidades constantes do anexo I, Na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, MT, na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme anexo I objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da contratante, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela contratante ou por terceiros através de delegação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECUSA DO PRODUTO**

A contratante reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer PRODUTO não fornecido conforme anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a contratada a promover sua substituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

Será cobrada de acordo com a fornecida pelo fabricante..

**CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Deverá ser prestada pelo fornecedor de acordo com indicações do fabricante.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O valor deste contrato é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com o lance ofertado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada, através de ordem bancária, após o aceite dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município, e conforme o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser sustado pela contratante quando os matérias permanentes não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I, ou rejeitadas pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da contratante e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da contratante, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de julho de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Contrato e no Edital.

**1. Penalidades que poderão ser cominadas:**

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal

incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *e/ou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barão de Melgaço - MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS

A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão Presencial nº 001/2008 e à proposta da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Secretaria e Unidades.

Elem. de Desp: 246 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Leverger - MT, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Barão de Melgaço – MT, 12 de maio de 2008.

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

IBSON DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

DCP MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

KEITE AGNES GUIMARÃES ROSA CUSTÓDIO – DIRETORA COMERCIAL

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 17/2008

instrumento de Contrato que celebram o Município de Barão de Melgaço – MT, e a empresa Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda para Aquisição de Patrulha mecanizada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, nº 1410, Centro, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Ibson da Silva Leite**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Augusto Leverger, s/nº, Centro nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 218868 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 283.919.421-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.843.190/0001-05, Inscrição Estadual nº13.084.064-5, com sede a Av. da FEB, nº 505, Bairro da Manga, na cidade de Várzea Grande-MT, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. **Paulo de Sousa Rosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.261, SSP/MT, inscrito no CPF nº 003.448.691-72, residente e domiciliado na Rua Aluisio de Azevedo, nº 10, Casa 5, Condomínio Belo Verde, Santa Cruz, Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominada **contratada**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**A contratada** se obriga a fornecer para a **contratante**, os seguintes itens: **Item 02** – 1 Grade aradora intermediária de arrasto com controle remoto de 14 discos de no mínimo 26 polegadas, com controle; **O Item 03** – 1 Roçadeira hidráulica de 1,50 m de corte com roda de profundidade; **O Item 04** – 1 Carreta agrícola 4 toneladas, 4 rodas com pneu e câmara novas, com chassi reforçado, carroceria em madeira de lei; **O Item 05** – 1 Plantadeira adubadeira de 3 (três) linhas com roda de sustentação e compactação de ferro, discos duplos no adubo e semente; **O Item 06** – 1 Grade niveladora de arrasto com controle remoto, de 32 discos de 22 polegadas constantes do **anexo I** do edital do **Processo de Licitação nº 005/2008**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2008**, homologado no dia. **02/05/2008**, e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

**A contratada** deverá entregar à **contratante**, de acordo com a solicitação de fornecimento emitida, os equipamentos e materiais permanente, objeto do edital de **Pregão Presencial nº 001/2008**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**A contratada** deverá entregar, de acordo com a emissão da autorização de fornecimento, no prazo de **30 (trinta) dias** os equipamentos e materiais permanentes, nas quantidades constantes do **anexo I**, Na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, MT, na Av. Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme **anexo I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECUSA DO PRODUTO**

**A contratante** reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer PRODUTO não fornecido conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

**Será cobrada de acordo com a fornecida pelo fabricante..**

**CLÁUSULA OITAVA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Deverá ser prestada pelo fornecedor de acordo com indicações do fabricante.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O valor deste contrato é de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o lance ofertado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**A contratante** pagará à **contratada**, através de ordem bancária, após o aceite dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA. A

rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município, e conforme o repasse dos recursos do Contrato nº 0243.031-91/2007/MAPA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser sustado pela **contratante** quando os matérias permanentes não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitadas pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de julho de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Contrato e no Edital.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barão de Melgaço - MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c) Fraude na execução do contrato;

d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS

A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial nº 001/2008** e à proposta da **contratada**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em até 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Secretaria e Unidades.

Elem. de Desp: 246 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **contratada** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Leverger - MT, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Barão de Melgaço – MT, 12 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
 MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO  
 IBSON DA SILVA LEITE  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA  
 PAULO SOUSA ROSA – DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

### Prefeitura Municipal de Barra do Garças

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008

Contrato nº 001/2008, que entre si celebram o Consórcio de Saúde Região do Garças Araguaia-MT, e Maria Aparecida de Almeida Cunha  
 OBJETO: Instrumento de Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do CISRGA.

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2008

DATA: 02/01/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2008

Contrato nº 002/2008, que entre si celebram o Consórcio de Saúde Região do Garças Araguaia-MT, e Ângela Maria Costa da Paz  
 OBJETO: Instrumento de Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do CISRGA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2009

DATA: 01/02/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2008

Contrato nº 003/2008, que entre si celebram o Consórcio de Saúde Região do Garças Araguaia-MT, e Benjamin Renosto  
 OBJETO: Prestação de serviços de emassamento e pintura do prédio da Sede do CISRGA.

VALOR: R\$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2008

DATA: 07/02/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008

Contrato nº 004/2008, que entre si celebram o Consórcio de Saúde Região do Garças Araguaia-MT, e Virtual tecnologia Informática Ltda  
 OBJETO: Manutenção de softwares para o setor de Regulação do CISRGA.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2008

DATA: 29/02/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008

Contrato nº 005/2008, que entre si celebram o Consórcio de Saúde Região do Garças Araguaia-MT, e Elismar Tavares dos Santos  
 OBJETO: Manutenção de micros e instalação de programas do setor de contabilidade do CISRGA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA: 29/02/2008

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008

Contratado: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda  
 OBJETO: Locação de Sistema Integrado de Software para área Pública da Administração

VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete Mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA: 02/01/2008

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008**

Contratado: H.M. Consultoria e Assessoria Ltda.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria nas áreas contábeis, administrativas e financeira ao Consorcio.  
 VALOR: R\$ 14.850,00 (Catorze mil oitocentos e cinqüenta reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2008  
 DATA: 02/01/2008

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008**

Contratado: Adenilson Silva  
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados em Radiologia e Tomografia.  
 VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2008  
 DATA: 02/01/2008

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008**

Contratado: Luiz Paulo Gonsalves de Resende  
 OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados em advocacia trabalhista, administrativa e cível, nas instâncias judiciais.  
 VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e hum mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2008  
 DATA: 02/01/2008

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**EDITAL Nº 0013/2008**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0013/2008** destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 110,00 KM DE ESTRADAS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO TIBAGI..**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs.**

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **29 de maio de 2008** às **08:00** horas.

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **12 de maio de 2008**.

**NEISON WILLE**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Extratos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT/Abril/2008**

Retificação de publicação

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2006**,  
 CONTRATADO: **TLT CONSTRUÇÕES LTDA**  
 OBJETO- **Prorroga o prazo de vigência do contrato original, até 24/09/08.**  
 DATA- **28/03/08**

**CONTRATO N.º 047/2008**,  
 CONTRATADO: **POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA**  
 OBJETO- **Fornecimento de combustíveis para atender a Secretaria Mun. de Educação; Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Obras para atender a região de Água da Prata, São Bento e Paineira.**  
 VALOR- **R\$ 74.744,70**  
 VIGENCIA- **04( quatro) meses**  
 DATA- **01/04/08**

**CONTRATO N.º 048/2008**,  
 CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALMICCI LTDA**  
 OBJETO- **Recuperação, desentupimento e limpeza de 64 bocas de lobo no perímetro urbano da cidade.**

VALOR- **R\$ 7.680,00**  
 VIGENCIA- **30 (trinta) dias**  
 DATA- **01/04/08**

**CONTRATO N.º 049/2008**  
 CONTRATADO: **TOMÉ GUSTAVO MARQUES DE SOUZA**  
 OBJETO- **Prestação de Serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal**  
 VALOR- **R\$ 51.000,00 em 3 x de R\$ 17.000,00**  
 VIGENCIA- **30/06/08**  
 DATA- **04/04/08**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2006**,  
 CONTRATADO: **TLT CONSTRUÇÕES LTDA**  
 OBJETO- **Adita o valor de R\$ 19.309,14, conforme planilha**  
 DATA- **11/04/08**

**CONTRATO N.º 050/2008**  
 CONTRATADO: **MARIA AMABILI SIMMI GIRELLI**  
 OBJETO- **Locação de imóvel, destinado a instalação da Secretaria Mun. de Educação**  
 VALOR GLOBAL- **R\$ 18.000,00 em 6x de R\$ 2.000,00**  
 VIGENCIA- **31/12/08**  
 DATA- **14/04/08**

**CONTRATO N.º 051/2008**,  
 CONTRATADO: **V.J. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA**  
 OBJETO- **Fornecimento de madeiras conforme especificações descritas no Edital**  
 VALOR GLOBAL- **R\$ 77.400,00**  
 VIGENCIA- **08 (oito) meses**  
 DATA- **18/04/08**

**CONVÊNIO N.º 003/2008**  
 CONVENENTE: **OPERAÇÃO AMAZONIA NATIVA-OPAN**  
 OBJETO- **Repasse de recursos financeiros para contratação de profissionais na área de saúde indígena**  
 VALOR GLOBAL- **R\$ 33.900,00 em 3x de R\$ 11.300,00**  
 VIGENCIA- **90 (noventa) dias**  
 DATA- **01/04/08**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT. 049/07**  
 CONTRATADO: **CSP CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**  
 OBJETO- **Prorrogação do prazo de vigência até 04/08/08**  
 DATA- **04/04/08**

**Extratos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT/Maio/2008**

**CONTRATO N.º 052/2008**,  
 CONTRATADO: **MOIRA FAIRON**  
 OBJETO- **Prestação de Serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal**  
 VALOR- **R\$ 21.800,00 EM 2 X DE R\$ 10.900,00**  
 VIGENCIA- **02( dois) meses**  
 DATA- **01/04/08**

**CONTRATO N.º 053/2008**,  
 CONTRATADO: **V.J. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA**  
 OBJETO- **Fornecimento de madeiras conforme especificações descritas no Edital**  
 VALOR GLOBAL- **R\$ 77.400,00**  
 VIGENCIA- **08 (oito) meses**  
 DATA- **18/04/08**

**CONTRATO N.º 054/2008**  
 CONTRATADO: **WCA CONSTRUÇÕES LDA-EPP**  
 OBJETO- **Construção de um Pórtico, uma Praça e Urbanização da praça do ginásio, em terrenos municipais**  
 VALOR- **R\$ 153.064,91**  
 VIGENCIA- **90 dias**  
 DATA- **06/05/08**

**CONTRATO N.º 055/2008**  
 CONTRATADO: **MAXICASE MÁQUINAS LTDA**  
 OBJETO- **fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no ANEXO II do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**  
 VALOR GLOBAL- **R\$ 133.160,00**  
 VIGENCIA- **120 dias**  
 DATA- **12/05/08**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**CONTRATO N.º 056/2008**  
**CONTRATADO: AGROPASTORIL COM. REP. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA**  
**OBJETO- fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no ANEXO II do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**  
**VALOR GLOBAL- R\$ 4.900,00**  
**VIGENCIA- 120 dias**  
**DATA- 12/05/08**

### Prefeitura Municipal de Colíder

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis Nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 28/05/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 012/2008, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de construção. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Colider/MT, em 13 de Maio de 2008.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
**Presidente da CPL**

Publique-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 29/05/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 013/2008, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de recuperação de 37,00 Km de estradas vicinais padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio e Novo México, localizados no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 13 de Maio de 2008.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
**Presidente da CPL**

Publique-se

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 005/2008, sagraram-se Habilitadas às empresas **ONO & XAVIER LTDA** e **MELLO FREITAS & CIA LTDA**, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 21/05/2008 as 15:30 horas/min. para participar da sessão de abertura dos envelopes de proposta.

Colider/MT, em 13 de Maio de 2008.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
**Presidente da CPL**

Publique-se

### Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

#### TOMADA DE PREÇOS 004/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 29/05/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Recuperação de estradas vicinais, Bueiros tubulares de

concreto nas comunidades Santos Reis, Santo Antonio, Macaco e São Carlos, e reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio Brigadeiro. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 13 de Maio de 2008.

**JESUS APARECIDO SOARES**  
**Pres. da CPL**

### Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 07/2008**  
**CONTRATADO: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**  
**Objeto: CONSTRUÇÃO de 44** (Quarenta e Quatro) unidades habitacionais com área de 24,12m<sup>2</sup>cada, objeto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura SINFRA de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal S/A, referente ao procedimento Licitatorio Modalidade Tomada de Preços 02/2008  
**DATA: 06/05/2008**  
**VALOR R\$ 99.750,00** (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)  
**PRAZO: 120 dias**

**CONTRATO N.º 07/2008 A**  
**CONTRATADO: L. PINHAL & CIA LTDA ME**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para construção de 44 (Quarenta e Quatro) unidades habitacionais com área de 24,12m<sup>2</sup>cada, objeto de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Infra Estrutura SINFRA de Mato Grosso e a Caixa Econômica Federal S/A referente ao procedimento Licitatorio Modalidade Tomada de Preços 02/2008.  
**DATA: 06/05/2008**  
**VALOR R\$ 289.799,84** (Duzentos Oitenta e Nove Mil, Setecentos Noventa e Nove Reais, Oitenta e Quatro Centavos)  
**PRAZO: 120 dias**

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**Aviso de Licitação**  
**LEILÃO Nº 01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Leilão faz público para o conhecimento dos interessados, que promoverá o Leilão 001/2008 a fim de receber lances para a venda de veículos, implemento agrícola, material de informática e eletroeletrônicos considerados inservíveis para o uso nos serviços Públicos Municipal, e que será realizado no dia 10/06/2008 às 09h30m com leiloeiro oficial Kleiber Leite Pereira, matrícula nº004, Endereço: Rua Dom Bosco, nº101, Bairro Centro, Várzea Grande – MT, telefone (65)3686-1887/33225251/97761033.

O edital está disponível no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e as informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público.

Guarantã Do Norte/MT, 13 de maio de 2008.

**Nilton Guimarães Silva**  
**Presidente da Comissão de Leilão**

**Aviso de Resultado de Licitação**  
**Tomada De Preço Nº 12/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 12/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 63, e 70 com o valor global de R\$ 32.814,80 (trinta e dois mil, oitocentos e catorze reais e oitenta centavos),

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

A empresa LUCIETO E CIA LTDA sagrou se vencedora para os itens, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 55, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, e 423, com o valor global de R\$ 82.130,47 (oitenta e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos)

A empresa PAULO BEDENDO E CIA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441 e 442, com o valor global de R\$ 36.882,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais )

A empresa GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, e 377, no valor global de R\$ 84.917,26 (oitenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). O total geral dos itens licitados e vencedores é de R\$ 236.744,53 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Aviso de Resultado de Licitação  
Tomada De Preço Nº 17/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 17/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa APARECIDO DONIZETE DE MATOS-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 29.165,10 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Aviso de Resultado de Licitação  
Tomada De Preço Nº 15/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 15/2008 não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta.

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

**DECRETO Nº 530 DE 09 DE MAIO DE 2.008**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007,

DECRETA

**Art. 1º.** - Fica concedido o servidor público **José Alves da Silva**, lotado na Secretaria de Administração, na função de Guarda, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

**Art. 2º.** – O período concedido teve início no dia 07 de maio de 2008 e término no dia 07 de agosto 2008, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 07 de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em sete de maio de 2.008.

**Pedro Aureliano Rosa**  
**Prefeito Municipal Interino.**

**DECRETO Nº 531 DE 12 DE MAIO DE 2.008**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007,

DECRETA

**Art. 1º.** - Fica concedido o servidor público **Eli Martins da Silva**, lotado na Secretaria de Viação e Transportes, na função de Operador de Máquinas, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

**Art. 2º.** – O período concedido teve início no dia 12 de maio de 2008 e término no dia 12 de agosto 2008, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrarias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em doze de maio de 2.008.

**Pedro Aureliano Rosa**  
**Prefeito Municipal Interino.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 013/08.  
MODALIDADE: CONVITE Nº. 013/08.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, faz saber que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Convite, no dia 19 de maio de 2.008 as 10:00 horas, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos a ser utilizada pelas diversas secretarias da administração pública, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré sito a Av. Jorge Amado nº. 901. Centro.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, das 7:00 as 13:00 da manhã ou pelo telefone: (0xx66) 467-1019.

Nova Nazaré – MT, em 12 de maio de 2008.

**Presidente  
Permanente de Licitação.**

ANEXO XVIII  
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES  
MES DE ABRIL DE 2008.

Nº. Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Cont. R\$	Data Vigência	Nº. NE Ano	Valor NE R\$	Proc. Licit.	Nº. Convênio
047	04/04/08	Marcos Zalber	Prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Campo de Nova Nazaré – MT.	R\$ 1.680,00 ou 2x 840,00	42 dias	1040	1.680,00		
048	04/04/08	Urbano Rodrigues	Locação de um imóvel comercial, situado na Av. Jorge Amado Qd 07 nº 07, Centro, nesta cidade e se destina à instalação da sede do Coletivo Jovem (organização dos jovens de Nova Nazaré) e Agenda 21, que beneficiará um futuro melhor pra os jovens deste Município.	R\$ 1.200,00 ou 6 x 200,00	06 meses	1044	1.200,00		
049	16/04/08	Rodolfo Burgin	Contratação de empresa revendedora de 7.000 (sete mil) metros de grama para ser plantada no Mine Estádio.	R\$ 14.000,00	Enquanto durar a quantidade de metros de grama licitada	1170	14.000,00	Convite 001/08	
050	23/04/08	Cícero Vaz	Locação de um caminhão para a locação de um caminhão para o transporte de cascalho, terras, areia e demais necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Viação e Transporte.	R\$ 36.000,00	05 meses	1252	36.000,00	Convite 005/08	

DATA: ASS. DO ORD. DE DESPESAS: ASS. DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS:

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo**

--PORTARIA Nº 313 DE 02 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art.1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme segue:

Representante da Prefeitura Municipal:  
José Ademir Tesk

Representante da Câmara Municipal:  
Sebastião Roberto Soares  
Antonio Pontes Sobrinho

Representante da Comunidade dos 40:  
Manoel Francisco Dudé

Representante do Assentamento Schimit e Chapéu:

Erli Domingos da Silva

Representante da Empaer:  
Scheila Cristina Miguel

Representante da Secretaria de Agricultura:  
Joice Mafini

Representante do Indea:  
Francisco Carlos Lopes Braz  
Edna Carla Bellatto

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Alceu Tadeu Cordeiro de Meira  
Luciana da Silva Betarelo

Representante dos ADSGLEDI:  
Amado dos Santos  
João Pagliarini

Representante dos Assentamentos Araúna I, Charme, Aliança e Kozer:  
Jomercindo Oliveira de Camargo

Representante da Comunidade Dal Bó:  
José Anselmo de Oliveira  
José F. da Costa

Representante do Assentamento Cristalino I, II, IV:  
Ivonete Borges Moraes  
Romilda da Cruz

Representante da Cooperagrifa:  
Rubens Ferreira Lopes  
Marcio Cherubim

Representante da Comunidade Módulo VIII:  
Arnaldo Daufenbach

Representante do Assentamento Araúna II:  
José Francisco Rodrigues

Representante de Empresa de Assistência Técnica:  
Agrosul – Luis Cezar Diniz Solano

Representante da Aprunc:  
João Edemir Biazotto

Representante da Comunidade Valmori Martins:  
Paulo César Fonseca de Araújo

Art. 2º A presente nomeação foi precedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei Municipal nº 156/03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 097/2006.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**NELSON BAUMGRATZ  
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

PORTARIA Nº 058/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:  
RESOLVE:**

**1 – Nomear o Sr. FRANCERLANIO CAVALCANTE FERREIRA, portador do RG nº 1232368-3 SSP/MT e do CPF nº 580.538.081-15, para responder pelo cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, de referência 02, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.**

**2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. ADIR ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 806.767 SSP/MT e do CPF nº 550.540.641-68, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II**, de referência 02, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 060/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. CLEIDE MARIA EPPING HEINEN**, portador do RG nº 1385658-8 SSP/MT e do CPF nº 991.365.381-91, para responder pelo cargo efetivo de **INSTRUTOR DE DANÇA**, de referência 02, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. JOABE DOS SANTOS TAVARES**, portador do RG nº 1608091-2 - SSP/MT e do CPF nº 007.181.031-57, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**, de referência 02, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2008- PMPL**  
(PROCESSO Nº 048/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 032/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, MANCHÃO, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

**CRENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 27 de maio 2008.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 27 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.** Pontes e Lacerda/MT, 13 de maio de 2008.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MARÇO/2008.

Contrato n.º. 032/2008

Contratada: Sr.ª. **EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA**

Objeto: Executar prestação de serviços na função de instrutora nos cursos de Corte e Costura e Enxoval de Bebê. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 3.000,00. Data: 03/03/2008. Prazo: 05 meses.

Contrato n.º. 033/2008

**Contratado: Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: Fornecerá para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, materiais de consumo e permanente. Disp. Legais: Pregão nº. 007/2008. Valor: R\$ 6.100,00. Data: 03/03/2008. Prazo: 10 dias.

Contrato n.º. 034/2008

Contratada: **SR.ª. LIRRIET ALVES DE FREITAS**

Objeto: Locará o prédio urbano, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 555, centro, para instalação e funcionamento do Posto Avançado Casalvasco – Unidade do INCRA. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, Processo de Inexigibilidade nº. 006/2008. Valor: R\$ 7.700,00. Data: 03/03/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º. 035/2008

Contratado: Empresa **PINHO SANTOS & SANTOS LTDA-ME**

Objeto: Fornecerá para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, medicamentos de A a Z da ABCFARMA. Disp. Legais: Pregão nº. 008/2008. Valor: R\$ 39.990,00. Data: 07/03/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º. 036/2008

Contratada: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e equipamentos para Consultório Odontológico do PSF Santa Cruz. Disp. Legais: Pregão nº 009/2008. Valor: R\$ **46.500,00**. Data: 07/03/2008. Prazo: Imediato a partir do momento da expedição da ordem de compra .

Contrato n.º. 037/2008

Contratada: Empresa **JOSIMAR DOS SANTOS NOGUEIRA**

Objeto: Instrutor para oficina de marcenaria no curso promovido pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, através de Projeto instituído pelo Governo Federal denominado CRAS. Disp. Legais: dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 4.500,00. Data: 07/03/2008. Prazo 10 meses.

Contrato n.º. 038/2008

Contratada: Empresa **S.C.R SIQUEIRA & CIA LTDA-M**

Objeto: Aquisições de materiais de consumo. Disp. Legais: Pregão nº. 010/2008. Valor: R\$ **584.647,10**. Data: 10/03/2008. Prazo até 31/12/2008

Contrato n.º. 039/2008

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Contratada: Empresa **MANÁ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, consistentes em pães e bolos. Disp. Legais: Pregão nº. 010/2008. Valor: R\$ **109.000,00**. Data: 10/03/2008. Prazo: Até 31/12/2008 .

Contrato n.º. 040/2008

Contratada: Empresa **COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP**  
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza. Disp. Legais: Pregão nº. 010/2008. Valor: R\$ **93.000,00**. Data: 10/03/2008. Prazo: Até 31/12/2008.

Contrato n.º. 41/2008

Contratada: Empresa **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**  
Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo. Disp. Legais: Pregão nº. 010/2008. Valor: R\$ **41.300,00**. Data: 10/03/2008. Prazo: Até 31/12/2008.

Contrato n.º. 042/2008

Contratado: **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para rebaixamento de energia. Disp. Legais: Pregão nº. 006/2008. Valor: R\$ **10.484,14**. Data: 13/03/2008. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º. 043/2008

Contratada: Empresa **INPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**  
Objeto: Aquisição de sacolas plásticas. Disp. Legais: Pregão nº. 006/2008. Valor: R\$ **16.000,00**. Data: 13/03/2008. Prazo: 90 dias

Contrato n.º. 044/2008

Contratado: Empresa **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
Objeto: Aquisição de equipamentos, consistentes em uma grade, 01 carreta agrícola e um trator cv 75. Disp. Legais: Pregão nº. 006/2008. Valor: R\$ **87.700,00**. Data: 13/03/2008. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º. 045/2008

Contratada: Empresa **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**  
Objeto: Prestação de serviços de instalação do sistema de irrigação. Disp. Legais: Pregão nº. 006/2008. Valor: R\$ **1.000,00**. Data: 13/03/2008. Prazo: 90 dias.

Contrato n.º. 046/2008

Contratada: Empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Disp. Legais: Pregão nº. 012/2008. Valor: R\$ **10.889,00**. Data: 14/03/2008. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º. 047/2008

Contratada: Empresa **CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Disp. Legais: Pregão nº. 012/2008. Valor: **18.919,00** Data: 14/03/2008. Prazo: 30 dias..

Contrato n.º. 048/2008

Contratada: Empresa **MARCOPOLO S/A**  
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de transporte de pessoas, tipo micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, zero Km. Disp. Legais: Pregão nº. 011/2008. Valor: **172.000,00** Data: 20/03/2008. Prazo: 90 dias..

Contrato n.º. 049/2008

Contratada: Empresa **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**  
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para implantação de arranjo produtivo local, APL da Heveicultura no Município de Pontes e Lacerda. Disp. Legais: Pregão nº. 013/2008. Valor: **32.200,00** Data: 20/03/2008. Prazo: 30 dias..

Contrato n.º. 050/2008

Contratada: Empresa **UNIÃO TOUR LTDA-ME**  
Objeto: Serviço de transporte de pessoas, em viagens e itinerários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se veículo tipo "Van", com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. Disp. Legais: Pregão nº. 015/2008. Valor: **48.000,00** Data: 24/03/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º. 051/2008

Contratada: Empresa **K K G DE SOUZA RODRIGUES**

Objeto: Serviço de transporte de pessoas, em viagens e itinerários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se veículo tipo "Van", com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. Disp. Legais: Pregão nº. 015/2008. Valor: **17.500,00** Data: 24/03/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º. 052/2008

Contratada: Empresa **HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTES-ME**  
Objeto: Serviço de transporte de pessoas, em viagens e itinerários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, utilizando-se veículo tipo "ônibus", com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros. Disp. Legais: Pregão nº. 015/2008. Valor: **29.900,00** Data: 24/03/2008. Prazo: 31/12/2008.

Contrato n.º. 053/2008

Contratada: Empresa **CARLOS EDUARDO T. FLORÊNCIO PROPAGANDA**  
Objeto: Serviços de som para as Unidades Administrativas do Município. Disp. Legais: Pregão nº. 014/2008. Valor: **742.800,00** Data: 24/03/2008. Prazo: 09 meses.

Contrato n.º. 054/2008

Contratada: Empresa **ETCA CONSULTORIA E ACESSORIA S/C LTDA**  
Objeto: **Prestação de serviços técnicos** de assessoria tributária, envolvendo a realização de estudos e a conseqüente execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do município com o objeto de melhorar o índice de participação do ICMS (IPM). Disp. Legais Convite nº. 002/2008. Valor: **45.000,00** Data: 25/03/2008. Prazo: 09 meses

Contrato n.º. 055/2008

Contratada: Empresa **MARIANO & GUIMARÃES LTDA**  
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo, óleo lubrificantes, graxa, filtro lubrificantes, filtro de ar e combustível. Disp. Legais Pregão nº. 016/2008. Valor: **159.730,00** Data: 27/03/2008. Prazo: 09 meses

Contrato n.º. 056/2008

Contratada: Empresa **A. MANENTI & CIA LTDA-EPP**  
Objeto: Fornecimento de óleo diesel, gasolina comum e álcool, de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas do Município. Disp. Legais Pregão nº. 016/2008. Valor: **4.444.694,10** Data: 27/03/2008. Prazo: 09 meses

#### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MARCO/2008

Decreto nº. 021/2008.

"Decreto ponto facultativo na data de 20/03/2008, data que antecede o feriado nacional de Sexta-feira Santa".

Decreto nº. 022/2008.

"Dispõe sobre o menor valor básico do vencimento dos servidores municipais".

#### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2008

Portaria n.º. 032/2008.

"Institui a Política de Tecnologia da Informação em informática, e dá outras providências".

Portaria n.º. 034/2008.

"Dispõe sobre a exoneração de Inspetor de Vigilância Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal".

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS MARÇO/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93

**OBJETO: ACRECER NO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS EM MAIS 03**

**ESTAÇÕES, PASSANDO O QUANTITATIVO GERAL PARA 06 (SEIS), OS QUAIS ESTÃO IMPLANTADOS NESTE MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$ 7.600,00**

DATA: 04/03/2008.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: MATECNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 035/2007

OBJETO: SUPRIMIR O VALOR

VALOR: R\$ 65.780,00

DATA: 03/03/2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

**CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇO nº. 001/2007**

OBJETO: ACRESCEM AO CONTRATO ORIGINAL, AÇÕES COMPLEMENTARES, CONSISTENTES EM DRENAGEM PROFUNDA

VALOR: R\$ 532.603,30

DATA: 17/03/2008.

#### EXTRATO DE LEIS MARÇO /2008.

LEI Nº. 1.015/2008

"Dá denominação à Feira Municipal, localizada na Avenida Theodomiro Rodrigues de Souza, esquina com a Rua Amazonas".

Data: 05/03/2008.

### Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2008

**Justificativa:** Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e posterior alterações, considerar, INEXIGIVEL a licitação para Contratação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal e PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho-MT, 09 de maio de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**  
Presidente da C.P.L

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, representada pelo senhor Prefeito Eraldo Vera, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2008.

**Eraldo Vera**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, torna público que fará realizar no dia 28/05/2008 às 09:00 (nove) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para realização das obras de engenharia na pavimentação asfáltica, drenagem superficial, (meio-fio e sarjetas), em diversas ruas do município. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 710.185,00 (setecentos e dez mil cento e oitenta e cinco reais). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de

R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do município. Santa Cruz do Xingu/MT, aos 12 de maio de 2008.

**Ildo da Silva Carvalho**  
Presidente da CPL

**Carlos Roberto Rempel**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santo Afonso

#### LEI MUNICIPAL Nº. 230 de 13 de Maio de 2008

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES FÍSICOS, NESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **PEDRO CALDEIRA DA CUNHA**, INFRA-ASSINADO, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A FUNÇÃO, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS REGIMENTAIS VIGENTES, PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** - Fica determinada, no âmbito do município de Santo Afonso-MT, a construção de rampas de acesso para deficientes físicos aos locais de uso comum.

**Parágrafo único** – A partir desta data, todas as construções e edificações públicas, as guias das calçadas de acesso às vias e logradouros públicos e todos os demais locais de uso comum deverão ser dotados de rampa de acessibilidade.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, e a tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas necessárias ao cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTO AFONSO – MT, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora;

Senhores Vereadores/Membros do Parlamento Municipal;

Egrégio Plenário.

Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião,

posição social e condição física deve, antes de mais nada, ter respeitada a sua dignidade; Considerando que as pessoas portadoras de deficiência física precisam ser mais valorizadas; Considerando que os portadores de deficiência, independente de sua

vontade, diariamente enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum; Considerando que também sabemos que há um trabalho de inclusão social em todos os locais e, assim, estas entidades viriam a valorizar os portadores de deficiência física.

Este Projeto de Lei vem ao encontro de todos os portadores de deficiência física que gostariam de ter acessibilidade a todos os locais de uso comum.

Ao submeter este Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, AOS 10 DE ABRIL DE 2008.

**PEDRO CALDEIRA DA CUNHA**  
VEREADOR MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº. 231 de 13 de Maio de 2008**

**Ementa:** Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.

O Senhor **Venceslau Botelho de Campos**, Prefeito Municipal de Santo Afonso – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2.º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2009 e dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

**Artigo 2.º** - As metas prioridades do Município para o exercício 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

**Artigo 3.º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao Orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

**Artigo 4.º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiveram adequadamente atendidos ou em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1.º** - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Artigo 5.º** - São prioridades da administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação, Cultura e Lazer
- b) Saúde e Saneamento e Limpeza Pública
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica e Habitação
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo e Trabalho
- h) Desenvolvimento agropecuário e econômico

**Artigo 6.º** - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus encargos;
- c) Transferência destinadas ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Aplicação em Obras de Infra-estrutura e Saneamento;
- i) Aplicação nas Ações de Desenvolvimento Econômico;
- j) Manutenção do PASEP.

**Artigo 7.º** - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Artigo 8.º** - A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualização das Dotações Orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2009, de acordo com o art.42 e 43 da Lei 4.320/64.

I – A previsão para operação de créditos constará da proposta orçamentária desde que vinculado a um programa específico.

**Artigo 09.º** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do artigo 165 da Constituição Federal e Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do Art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

**Artigo 10** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legal existentes.

**§ 2º** - No caso de órgão da administração da indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na Lei Orçamentária.

**Artigo 11** – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receita, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

**§ 1º** - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, e assistência social.

**§ 2º** - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 3º** - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

**§ 4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

**Artigo 12** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receitas se reverta no bimestre seguinte.

**Artigo 13** – Todo o Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art.14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicarão o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

**Artigo 14** – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Artigo 15** – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros pelo orçamento municipal.

**§ 1º** - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

**Artigo 16** – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á estratégia de transferir recursos às instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, Ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**§ 1º** - No caso de transferência às pessoas física, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

**§ 2º** - A Concessão de auxílios e subvenções a pessoas carentes desde que comprovadas.

**§ 3º** - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

**§ 4º** - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

**Artigo 17** – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venha oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civil e Militar
- III - Indea

- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Fórum
- VII – Entidades religiosas
- VIII – Associação sem fins lucrativos
- IX – Sindicatos

**Artigo 18** – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

**§ 1º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Artigo 19** – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

**Artigo 20** – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a 2% (Dois por cento por cento) da receita corrente líquida.

**§ 1º** - Na hipótese de não vier a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo 42 e 43 da Lei 4320/64.

**Artigo 21** – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para a remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

**Artigo 22** – Até 30 de Novembro de 2008, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Reserva da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

**Artigo 23** – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões da receita.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 24** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Artigo 25** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE MAIO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº. 232 de 13 de Maio de 2008**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.649.089,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Oitenta e Nove Centavos), conforme discriminado abaixo:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451– Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0011 – Infra-Estrutura Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 1020 – Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamento e Meio Fio

ELEMENTO DE DESPESAS:

449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.256.860,00

SOMA.....R\$ 3.256.860,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 122– Administração Geral

PROGRAMA: 0016 – Promover a Economia

PROJETO/ATIVIDADE: 1038 – Aquisição de Maquinários, Caminhões e Equipamentos e Materiais Permanentes.

ELEMENTO DE DESPESAS:

449052.00 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 392.229,00

SOMA.....R\$ 392.229,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.649.089,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênios liberados pela União através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, .

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 13 DE MAIO DE 2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Prefeitura Municipal de Tabaporã****PORTARIA Nº.164/2008**

**Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” - Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de Tabaporã-MT e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do “**Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**” - Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação, de acordo com o decreto federal nº 6.094 de 24/04/2007 e Termo de Adesão Firmado com o MEC – Ministério da Educação e Prefeitura de Tabaporã-MT, em 23/08/2007

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: (Secretário, técnicos administrativos e pedagógicos)

- Marleni Treuherz Giroto – CPF nº 116.647.890-49

- Ilson Ferreira Costa – CPF nº. 003.785.539-50;

- Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos Cardoso – CPF nº. 875.291.301-53;

- Márcia Elaine Toso – CPF nº. 303.213.428-52;

Representantes da Assessoria Pedagógica:

- Sandra Izabel Kasper Schneider - CPF nº. 690.590.989-00

Representantes dos Diretores (Rede Municipal e Estadual/ Zona rural e urbana/)

- Edilene Previato Nagy - CPF nº. 841.956.571-72

- Sandro Fernandes da Cruz - CPF nº. 821.075.054-20;

**Representantes dos Coordenadores Pedagógicos (Rede Municipal e Estadual Zona rural e urbana)**

- Raket Vieira Streg – CPF nº. 938.676.541-15;

- Margarete Ferreira da Silva – CPF nº. 773.786.520-91;

Representantes dos Técnicos Administrativos (Rede Municipal e Estadual Zona rural e urbana)

- Maria Ivone de Melo Laranja - CPF nº. 580.722.171-00;

Representantes dos Professores da Zona Urbana (Rede Municipal e Estadual)

- Antonio Carlos dos Santos - CPF nº. 799.340.481-91;

- Ester Moreira dos Santos – CPF nº. 781.594.311-04;

**Representantes dos Professores da Zona Rural (Rede Municipal e Estadual)**

- Andréa de Campos - CPF nº. 095.444.768-90;

- Clair Piller dos Santos – CPF nº. 503.919.411-00;

Representantes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares (Rede Municipal e Estadual /Zona rural e urbana)

- Mirian Teixeira Viturião Coelho - CPF nº. 017.473.361-57.

Representante do Sindicato dos Profissionais em Educação - SINTEP

- Arno Treherz – CPF nº 178.086.341-15

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Adélcio Chico Fernandes CPF nº 570.538.209-04

**Associação de Produtores Rurais Pai Herói**

- José Carlos Martins - CPF nº. 060.696.586-63.

**Art. 2º.** O Comitê Local terá como competências:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro 2011.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se,

T

abaporã-MT, 29 de abril de 2008.

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º. 025/2008.**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora **Laureniza Barreto de Souza.**”

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º. 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 1º** Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, à Sra. **Laureniza Barreto de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 268539 SSP-RO e CPF n.º 546.368.849-49, estável no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, conforme última remuneração, a partir de 31/03/2008 e término em 29/05/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.05.0008P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 01 de Abril de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
**Secretária de Administração**

Homologo:

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 005/2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora Sra. **Delaine de Fatima Zecchin Borges**”.

A **Secretária de Administração do Município de Tabaporã**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio-Doença, a Sra. **Delaine de Fátima Zecchini Borges**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1311060-8 SSP-MT e CPF n.º 007.343.841-30, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme última remuneração de contribuição, a partir de 25/01/2008 com término em 24/03/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.05.0004P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 30 de janeiro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
**Secretária de Administração**

Homologo

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 003/2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora **Isabel Cristina Soares Marciano**”.

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio-Doença, à Sra. **Isabel Cristina Soares Marciano**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 25649527-0 SSP/SP e CPF n.º 002.288.351-78, efetiva no cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme última remuneração, a partir de 01.01.2008 e término em 25/02/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.05.0003P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
**Secretária de Administração**

Homologo:

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 002/2008**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora **Laureniza Barreto de Souza**”.

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, à Sra. **Laureniza Barreto de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 268539, CPF n.º 546.368.849-49, estável no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, conforme última remuneração, a partir de 01/01/2008 e término em 30/03/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.05.0002P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
**Secretária de Administração**

Homologo:

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 001/2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora **Vânia Cássia Magayevski**”.

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio-Doença, à Sra. **Vânia Cássia Magayevski**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 6046067341 SSP/RS, CPF n.º 915.337.160-72, efetiva no cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme última remuneração, a partir de 09/01/2008 e término em 18/03/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ, n.º **2008.05.0001P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 02 de Janeiro de 2008.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**  
**Secretária de Administração**

Homologo:

Paulo Rogério Riva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.697/2008**

“ERRATA”  
ONDE SE LÊ:  
DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **SIMONE DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1548455-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 002.812.561-44, no cargo de **MERENDEIRA FAZENDA B.V – ESCOLA RUI BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

LEIA-SE:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **SIMONE DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1548455-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 002.812.561-44, no cargo de **MERENDEIRA FAZENDA B.V – ESCOLA RUI BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1.696/2008

“ERRATA”  
ONDE SE LÊ:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **PAULA JORDANIA GUIOLFI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.974.275-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.740.909-31, no cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

LEIA-SE:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **PAULA JORDANIA GUIOLFI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.974.275-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.740.909-31, no cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

DECRETO Nº 1.694/2008

“ERRATA”  
ONDE SE LÊ:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.989.399-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 225.382.708-80, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

LEIA-SE:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.989.399-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 225.382.708-80, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

DECRETO Nº 1.693/2008

“ERRATA”  
ONDE SE LÊ:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.091.481-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 527.777.233-20, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

LEIA-SE:

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.091.481-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 527.777.233-20, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

#### DECRETO N.º1.695 DE 07 DE MAIO DE 2008.

Substitui servidor constante no item IV do Art. 3º do Decreto nº 1.122 de 03 de Abril de 2006.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º – Substitui servidor constante no item IV do Art. 3º do Decreto nº 1.122 de 03/04/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV – CLAUDEMIRO TEODORO., servidor estável no cargo de Fiscal Tributário, portador da Cédula de Identidade nº 0755946-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 811.259.091-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Tabaporã-MT.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 07 de Maio de 2008.

-PAULO ROGÉRIO RIVA  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de União do Sul

#### DECRETO Nº 483, DE 12 DE MAIO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 287, de 12 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária do Exercício de 2008);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 31.200,00.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais  
 R\$ 8.800,00.  
 TOTAL ..... R\$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL  
 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
 01.001.01.031.0001.1.001 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara.  
 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
 R\$ 7.000,00.  
 01.001.01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículos.  
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 R\$ 6.000,00.  
 01.001.01.031.0001.1.003 – Aquisição de Material Permanente.  
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
 R\$ 15.000,00.  
 01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.  
 3190.09.00.00.00 – Salário Família  
 R\$ 1.000,00.  
 3390.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 R\$ 10.000,00.  
 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
 R\$ 1.000,00.  
 TOTAL ..... R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de maio de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 047/2008.**

Data: 12/05/2008.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao funcionário que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, ao funcionário efetivo Sr. RUBENS CÉSAR VARELA – *Engenheiro Agrônomo*, portador do R.G. nº 37690175 SSP/SC e do CPF nº 031.291.919-09, por um período de até 03 (três) meses consecutivos, a contar de 02 de maio de 2008 até 31 de julho de 2008, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo a pedido do servidor, ou a critério da administração, na forma do § 1º, alíneas a e b, do art. 108 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 02 de maio de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de maio de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 15/2008 – EDITAL Nº 10/2008**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE Nº 15/2008 – EDITAL Nº 10/2008, emitido em 30/04/2008, aberto e julgado em 08/05/2008, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Aquisição de 20.800 (vinte mil e oitocentos) litros de Gasolina Comum, para uso de veículos da Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com o Convênio nº 003/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura de União do Sul-MT, sagrou-se vencedora do certame a proponente PASOLINI & PASOLINI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.019.083/0001-96, estabelecida na Cidade de Sinop - MT, com o valor total de R\$ 61.984,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), sob o critério de menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 08 de maio de 2008.

**NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO**  
**Presidente da C.P.L.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008**

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

**Proponente:** AUTO POSTO MADEIRA LTDA.

**CNPJ/MF:** 00.063.243/0001-79.

**End.:** Av. Rio Grande do Sul, s/nº - centro – União do Sul - MT

**Objeto:** Fornecimento de Combustíveis em quantidade de até 30.000 (trinta mil) litros de óleo Diesel, bem como até 4.000 (quatro mil) litros de Gasolina comum, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2008.

**Valor total:** R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

**Motivo da Dispensa de Licitação:** Por não acudirem interessados às licitações anteriores: Tomada de Preços nº 004/2008 e Tomada de Preços nº 005/2008.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**Decisão:** RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 02/2008.

Gabinete do Prefeito, União do Sul, MT, 12 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2008**

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

**Proponente:** TRANSPORTADORA DALMAZO LTDA.

**CNPJ:** 00.871.483/0001-08.

**Endereço:** Rodovia BR-163, Km 845 – Alto da Glória - SINOP - MT.

**Objeto:** Fornecimento de Combustível e Lubrificante, em quantidade de até 50.000 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel; até 50 (cinquenta) Baldes c/ 20 lts. de Óleo Lubrificante tipo W40 para motores e até 05 (cinco) Baldes c/ 20 lts. de Óleo Hidráulico tipo ATF68, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2008.

**Valor Total:** R\$ 118.220,00 (cento e dezoito mil, duzentos e vinte reais).

**Motivo da Dispensa de Licitação:** Por não acudirem interessados às licitações anteriores: Tomada de Preços nº 004/2008 e Tomada de Preços nº 005/2008.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**Decisão:** RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 03/2008.

Gabinete do Prefeito, União do Sul, MT, 12 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Portaria nº030/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 010/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da EMEB Honorato Pedroso de Barros da Secretaria Municipal de Educação que relata abandono de cargo desde 21/03/2006 até os dias atuais.

E, considerando a Prorrogação contida na Portaria nº 024/2008.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca

da servidora **MARILZA APARECIDA SALLES** – merendeira concursada, lotada na Secretaria de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de maio de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
**Sec. Mun. de Administração**  
**Portaria nº031/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 017/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da EMEB Antônio Salústio Areias da Secretaria Municipal de Educação que relata abandono de cargo desde 03/11/2005 até os dias atuais.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 026/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora **ELIANA SEBASTIANA TENUTES** – professora concursada, lotada na Secretaria de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de maio de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
**Sec. Mun. de Administração**  
**Portaria nº032/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 007/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da EMEB Nair de Oliveira Correa da Secretaria Municipal de Educação que relata abandono de cargo desde 24/12/2004 até os dias atuais.

E, considerando a prorrogação contida na Portaria nº 028/2008 – CPSPA/SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de maio de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor **ARMINDO ROBERTO CURVO FILHO** – agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria de Educação e Cultura;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de maio de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
**Sec. Mun. de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2008**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES AUTOMATIZADOS PARA HEMOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA NOVOS EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, com realização prevista para o dia **29 de Maio de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito

à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 12 de Maio de 2008.

**Luciano Raci de Lima**  
**Pregoeiro**                      **Rachid Herbert Pereira Mamed**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Extrato de Termos Aditivos**

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 151/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Grafite Informática e Papelaria Ltda

Objeto: Aquisição de material de escritório

Valor de R\$ 2.262,48 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo: 01 (Um) mês.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 051/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo

Várzea Grande, 19 Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 077/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Apijã Produtos Hospitalares, Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica Ltda.

Objeto: Aquisição de reagentes para a realização de análise de eletrólitos e gasometria

Valor R\$ 38.780,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais)

Prazo: 08 (Oito) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 032/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo

Várzea Grande, 18 Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº158/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Industria Farmacêutica Rioquímica Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais  
Valor R\$: 1.333,62 (Um Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Prazo: 30 (Trinta) Dias.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 050/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo

Várzea Grande, 22 Janeiro de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato do Quarto Termo aditivo ao Contrato nº058/2005.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda

Objeto: prestação de serviços profissionais de traslado de pacientes em suporte avançado (UTI) inter-hospitalar para a realização de exames de ida e volta livre de quilometragem em Cuiabá e Várzea Grande.  
Valor R\$: ± 69.120,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte Reais).

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 049/2005

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo

Várzea Grande, 31 Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº081/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: KCLP –Distribuidora de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de reagentes para a realização de exames bioquímicos.

Valor R\$: 16.351,96 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 033/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo

Várzea Grande, 22 Abril de 2008.

João Santana Botelho

Diretor Administrativo e Financeiro –Fusvag

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº117/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Tecno Vida –Clínica Dietética Ltda

Objeto: Prestação de serviços de terapia nutricional, neonatal, pediátrico para pacientes internados na Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Valor R\$: Restam Valores Remanescentes

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 036/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.39– Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Várzea Grande, 29 Janeiro de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 027/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Objeto: Contratado Manutenção preventiva e corretiva em respiradores, carro de anestesia e cardioversor com fornecimento de peças conforme descrito no Anexo I.

Valor R\$: 44.208,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais).

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 017/2007

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.39– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 04 de Abril de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 127/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Adilvan Comercio e Distribuição Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 1.525,07 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos).

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 128/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 832,69 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 129/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 1.106,25 (Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 130/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 4.280,50 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 131/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.  
Valor R\$: 2.984,90 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 132/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Dental Centro Oeste

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 13.026,82 (Treze Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 133/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Halexistar Industria Farmacêutica Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 18.779,80 (Dezoito Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 134/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 5.839,04 (Cinco Mil Oitocentos e trinta e Nove Reais Quatro Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 135/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Hospifarma Comercio e Representação de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 1.118,87 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 136/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Instituto Biochimico Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 5.404,13 (Cinco Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Treze Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 137/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: LM Distribuidora de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 12.904,04 (Doze Mil Novecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente –Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 138/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: MB Textil Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 7.429,44 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 140/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Medicor Produtos Médico hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 10. 292,25 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 141/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Missner & Missner Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 2.021,10 (Dois Mil e Vinte e Um Reais e Dez Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 142/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: NDT Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 3.930,53 (Três Mil Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 143/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Neve Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 144/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Nova Farma Industria Farmacêutica Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 7.922,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 145/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 1.411,98 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 146/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Saldanha Rodrigues Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 8.992,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho

Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 147/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Shalon – Fios Cirúrgicos Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.

Valor R\$: 1.955,40 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Prazo: 02 (Dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.

Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.

Várzea Grande, 17 de Março de 2008.

Antonio augusto de Carvalho  
Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 148/2007.  
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande  
Contratado: Stock Diagnostico Ltda  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.  
Valor R\$: 2.002,56 (Dois Mil e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
Prazo: 02 (Dois) meses.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.  
Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.  
Várzea Grande, 17 de Março de 2008.  
Antonio augusto de Carvalho  
Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 149/2007.  
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande  
Contratado: Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.  
Valor R\$: 2.006,23 (Dois Mil e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)  
Prazo: 02 (Dois) meses.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.  
Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.  
Várzea Grande, 17 de Março de 2008.  
Antonio augusto de Carvalho  
Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 150/2007.  
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande  
Contratado: Tecno Vida –Clinica Dietética Ltda  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.  
Valor R\$: 2.480,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)  
Prazo: 02 (Dois) meses.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.  
Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.  
Várzea Grande, 17 de Março de 2008.  
Antonio augusto de Carvalho  
Superintendente -Fusvag

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao Contrato n° 151/2007.  
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande  
Contratado: União Química Farmacêutica Nacional SA  
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratoriais.  
Valor R\$: 587,50 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)  
Prazo: 02 (Dois) meses.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 008/2007.  
Dotação Orçamentária: 2073- Manutenção e Encargos 3.3.90.30– Material de Consumo.  
Várzea Grande, 17 de Março de 2008.  
Antonio augusto de Carvalho  
Superintendente -Fusvag

## Consórcios Intermunicipais

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”

#### EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal torna público que a Empresa: **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA** foi a vencedora da Licitação: **Carta Convite nº 01/2008** – Objetivo: “Aquisição de Veículo Automóvel 4p 0 Km” com o Valor de **R\$ 33.000,00**. Dariu Antonio Carniel – Presidente da CPL.

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2008. Contratante: CIDESAT Complexo Nascentes do Pantanal. Contratada: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA. Objeto: “Locação de Softwares de Administração Pública ...”. Valor: R\$ 7.830,00. Data do Contrato: 22-04-2008; Término: 31-12-2008.



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)